



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 138/2018

Esperantina, 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em data
que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 16 do mês em curso, sexta-feira**, em virtude das comemorações do dia 15 de novembro.

Parágrafo Único - O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita